

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro
 www.sriperola-pr.com.br

EDITAL DE LOTEAMENTO
 Em 14 de outubro de 2.016 – Lei Federal n.º 6766/1979.

Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.,

Faz saber a todos os interessados que **Estoril Garden Loteamentos Ltda - ME**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.680.166/0001-24, com sede e foro na rua Presidente Castelo Branco, 378, Pérola-PR, por suas sócias, requereu com base no Art. 2.º, § 1.º e Art. 18, ambos da Lei n.º 6766/1979; para proceder o registro de parcelamento do solo urbano, no imóvel objeto da Matrícula n.º **12.562**, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, constituído pelo: Lote urbano n.º **115/116/117**, com a área de **72.816,00 m²** da **Gleba Pérola**, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, onde está implantado o loteamento denominado **ESTORIL GARDEN** imbuído este havido conforme as escrituras públicas de venda e compra, lavradas em 04/08/2014, às folhas 73/74 e 75/76, todas do livro 124-E, do Serviço Notarial deste Município e Comarca de Pérola-PR, registradas sob n.º R-7/M-2.438 e R-11/M-222, deste Serviço Imobiliário. O processo do loteamento foi aprovado pela Secretaria de Urbanismo Obras e Serviços Públicos deste Município de Pérola-PR, em 15/02/2016 (Protocolo n.º 191/2016) – revalidado em 22/09/2016 e conforme o Decreto Municipal n.º 249/2016, de 30/09/2016, o loteamento destina-se a fins residenciais e comerciais, sendo o referido loteamento composto de: a) **161 lotes destinados à venda e averigação**, perfazem a área total de **43.481,84 m²**, sendo 173 lotes destinados a fins residenciais e 8 lotes destinados a fins comerciais, distribuídos em 13 quadras, da seguinte forma: Quadra nº 1, com 14, lotes; Quadra nº 2, com 11 lotes; Quadra nº 3, com 22 lotes; Quadra nº 4, com 28 lotes; Quadra nº 5, com 4 lotes; Quadra nº 6, com 11 lotes; Quadra nº 7, com 8, Quadra nº 8, com 16 lotes, Quadra nº 9, com 18 lotes, Quadra nº 10, com 18 lotes, Quadra nº 11, com 20 lotes, Quadra nº 12, com 10 lotes e Quadra nº 13, com 1 lote; b) **2 lotes destinados para área institucional**, medindo **3.640,80 m²**, assim descritos: Lote n.º 7 – Área Institucional, medindo **1.820,40 m²**, da quadra n.º 2 e Lote n.º 11 – Área Institucional, medindo **1.820,40 m²**, da quadra n.º 12; c) **6 lotes destinados para servidão de passagem**, medindo **924,04 m²**, assim descritos: Lote n.º 15 – Servidão de Passagem I, medindo **142,11 m²**, da quadra n.º 1; Lote n.º 13 – Servidão de Passagem II, medindo **349,93 m²**, da quadra n.º 2; Lote n.º 19 – Servidão de Passagem III, medindo **108,00 m²**, da quadra n.º 9; Lote n.º 19 – Servidão de Passagem IV, medindo **108,00 m²**, da quadra n.º 10; Lote n.º 21 – Servidão de Passagem V, medindo **108,00 m²**, da quadra n.º 11 e Lote n.º 12 – Servidão de Passagem VI, medindo **108,00 m²**, da quadra n.º 12; d) **11 lotes destinados para vias públicas (ruas e avenidas)**, medindo **24.789,32 m²**, assim denominadas: Rua do Porto, Rua de Setúbal, Rua de Coimbra, Rua do Algarve, Rua de Lisboa, Rua do Cascais, Rua do Estoril, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Elpidio Martins da Rocha, Rua Claudio Zeferino Furtado e Avenida Costa e Silva. Para garantir a execução das obras de infra-estrutura do loteamento, que ainda não foram realizadas, **§ prorrogatória** caucionou em favor do Município de Pérola, os lotes a seguir: Lotes urbanos n.º 1 (um), 3 (três), 5 (cinco), 7 (sete), 9 (nove), 11 (onze), 13 (treze), 15 (quinze), 17 (dezessete), da quadra nº 9 (nove); lotes urbanos n.º 2 (dois), 4 (quatro), 6 (seis), 8 (oito), 10 (dez), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 18 (dezoito), da quadra nº 10 (dez); lotes urbanos n.º 2 (dois), 4 (quatro), 6 (seis), 8 (oito), 10 (dez), 12 (doze), 14 (quatorze), 16 (dezesesseis), 18 (dezoito), 20 (vinte), da quadra nº 11 (onze); e lotes urbanos n.º 2 (dois), 4 (quatro), 6 (seis), 8 (oito) e 10 (dez), da quadra nº 12 (doze); todas do loteamento **Estoril Garden**, nesta cidade de Pérola-PR, sendo **validada a venda dos referidos lotes**, antes do término das obras de infra-estrutura do loteamento.

Não há restrições urbanísticas, exceto as legais. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação local, por 3 dias de conformidade da Lei Federal n.º 6766/1979, sendo que qualquer interessado, poderá impugná-lo até 15 dias após a data da última publicação. Su, (Bel. Nelson Corrêa de Oliveira), Agente Delegado, digitei e subscrevi.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (Dxx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	17/10/16	151,99
TOTAL REPASSE		151,99

Alto Paraíso, 17 de outubro de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
 Prefeita Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 TORNYNO AGRO COMERCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Armazenamento e comércio de agrotóxicos, fertilizantes e sementes a ser implantada Rua Londrina, 227, Distrito de Paulista, no município de Alto FiquilPR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 Estoril Garden Loteamentos Ltda - ME (CNPJ/MF nº 18.680.166/0001-24) torna público que requererá ao IAP a Licença de Instalação nº 112659, para PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS - Loteamentos Estoril Garden a ser implantado no lote urbano nº 115/116/117, da Gleba Pérola, Município de Pérola-PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 Comércio de Combustíveis Castelo Branco torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores a ser implantada na Av. Paraná, 814, Centro, Maria Helena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016.
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Projeiro e Equipe de Apoio datado de 09/10/2016.
 HOMOLOGAÇÃO como vencedora a proposta da empresa: REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., ME, com sede na Rua Sapucaí, nº 151, Zona 03, CEP. 87.209-098, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná. CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$-12.000,00(doze mil reais) na data de 05/10/2016.
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2016.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016.
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Douradina, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sítio na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 05/10/2016 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Lote).
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à formação e capacitação dos profissionais que atuam na concepção, planejamento, elaboração dos planos, projetos e programas de Assistência Social 2016/2026, de Segurança Alimentar e Nutricional 2016/2026, dos direitos da criança e do adolescente do Município de Douradina-PR.
 EMPRESA VENCEDORA:
 REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., ME, com sede na Rua Sapucaí, nº 151, Zona 03, CEP. 87.209-098, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná. CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$-12.000,00(doze mil reais) na data de 05/10/2016.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (05/10/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
 FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016.
 Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à formação e capacitação dos profissionais que atuam na concepção, planejamento, elaboração dos planos, projetos e programas de Assistência Social 2016/2026, de Segurança Alimentar e Nutricional 2016/2026, dos direitos da criança e do adolescente do Município de Douradina-PR.
 Contrato de Prestação de Serviço nº 070/2016.
 ID: Nº 1377
 Data do Contrato: 05/10/2016
 CONTRATANTE:
 MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.201.119/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
 CONTRATADA:
 REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - ME, com sede na Rua Sapucaí, nº 151, Zona 03, CEP. 87.209-098, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná. CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R\$-12.000,00(doze mil reais) na data de 05/10/2016.
 Adjudicatário e Homologado 05/10/2016.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (05/10/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 Estado do Paraná
 Portaria Nº 347/2016
 Data: 17/10/2016
 Emenda: substitui membro da administração na Comissão Instituída para a Transição Democrática de Direito e Governo no Município de Guairá, Estado do Paraná, nos termos da Portaria 344 de 06/10/2016, e do inciso II do Art.º 1º do Parecer do Conselho de Administração de Guairá, Estado do Paraná, nos termos do inciso II, Art.º 84 da Lei Orgânica e, da Lei Municipal nº 1831 de 07/06/2013 e da Portaria 344, de 06/10/2016, considerando a proclamação do resultado da eleição majoritária do pleito eleitoral de 02/10/2016, e, considerando o princípio da continuidade administrativa e o memorando 2013004770.
 RESOLVE:
 Art.º 1º Fica substituído o servidor e engenheiro Luiz Mitsuo Shiomí pela servidora Marli de Souza Jardim - matrícula nº 26140-1, como membro da Comissão Instituída pelo Art.º 1º da Portaria 344 de 06/10/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1831/2013.
 Art.º 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia até a data de 31 de dezembro 2016.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2016.
 FABIAN PERES VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão N.º 65/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016
 DATA DA ABERTURA.: 07/11/2016
 HORÁRIO.:09:30 horas
 LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços bomba injetora e bicos do motor dos veículos Ônibus e Microônibus do Transporte e Escolar - PNATE/SEED/FNDE.
 TIPO: Menor Preço
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme a retráda 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
 50.766,09 Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme a retráda 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PRAZO DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Divisão de Transporte Escolar ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sítio na Rua João Ormind de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
 Cruzeiro do Oeste, 14/10/2016
 MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
 AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão N.º 66/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2016
 DATA DA ABERTURA.: 07/11/2016
 HORÁRIO.:09:30 horas
 LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de retífica de motor destinado aos Veículos do Transporte Escolar - PNATE/SEED/FNDE. Conforme especificações no Anexo I.
 TIPO: Menor Preço
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal
 PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
 75.977,00 Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal
 PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Divisão de Transporte Escolar ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sítio na Rua João Ormind de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
 Cruzeiro do Oeste, 14/10/2016
 MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
 AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão N.º 67/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2016
 DATA DA ABERTURA.: 07/11/2016
 HORÁRIO.:10:00 horas
 LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios destinado aos Veículos do Transporte Escolar - PNATE/SEED/FNDE. Conforme especificações no Anexo I.
 TIPO: Menor Preço
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
 30.880,00 Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta Reais
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Divisão de Transporte Escolar ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sítio na Rua João Ormind de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
 Cruzeiro do Oeste, 14/10/2016
 MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
 AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão N.º 68/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2016
 DATA DA ABERTURA.: 14/10/2016
 HORÁRIO.:10:30 horas
 LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de molejo ddestinado aos Veículos do Transporte Escolar - PNATE/SEED/FNDE. Conforme especificações no Anexo I.
 TIPO: Menor Preço
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
 24.324,00 Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Divisão de Transporte Escolar ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sítio na Rua João Ormind de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
 Cruzeiro do Oeste, 14/10/2016
 MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
 AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão N.º 69/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016
 DATA DA ABERTURA.: 07/11/2016
 HORÁRIO.:11:00 horas
 LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços mñde-obra destinado aos Veículos do Transporte Escolar - PNATE/SEED/FNDE. Conforme especificações no Anexo I.
 TIPO: Menor Preço
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
 40.541,00 Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Divisão Transporte Escolar ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sítio na Rua João Ormind de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
 Cruzeiro do Oeste, 14/10/2016
 MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
 AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão N.º 70/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2016
 DATA DA ABERTURA.: 07/11/2016
 HORÁRIO.:11:30 horas
 LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de nº linha destinado aos Veículos do Transporte Escolar - PNATE/SEED/FNDE. Conforme especificações no Anexo I.
 TIPO: Menor Preço
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
 30.034,00 Trinta Mil e Trinta e Quatro Reais
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Divisão de Transporte Escolar ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sítio na Rua João Ormind de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
 Cruzeiro do Oeste, 14/10/2016
 MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
 AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão N.º 71/2016
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2016
 DATA DA ABERTURA.: 07/11/2016
 HORÁRIO.:12:00 horas
 LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Filtros Lubrificantes, Graxas e materiais de limpeza Automotiva, destinados aos veículos do Transporte Escolar. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Divisão de Educação - Convênio PÊTE/SEED/FNDE. Conforme especificações no Anexo I.
 TIPO: Menor Preço
 REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
 51.793,00 Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal
 PRAZO DE ENTREGA: imediato - Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Divisão de Transporte Escolar ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sítio na Rua João Ormind de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
 Cruzeiro do Oeste, 14/10/2016
 MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
 AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 3.327.
 De 17 de outubro de 2016.
 Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
 RESOLVE:
 I - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais), ao servidor municipal FRANCISCO ROBERTO SOARES, matrícula n.º 57, ocupante do cargo de MOTORISTA/40 40H, lotado 008.006.012 - MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do Município, nos seguintes dias, locais e finalidades:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 18/10/2016 Saída às 08:00 hrs e retorno previsto para às 15:00 hrs. Umuarama Transportar os alunos do SCSV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) para uma visita na Fabrika de Sorvetes GURI e Bosque Municipal.
 II - Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (17/10/2016).
 FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016.
 SÚMULA – Dispõe sobre alteração da programação financeira do Poder Legislativo com vistas a execução da despesa para o exercício financeiro de 2016.
 A mesa diretora da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Caput do artigo 6º e 13 de Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.
 D E C R E T A :
 I - CONCEDER A movimentação das dotações orçamentárias do Órgão do Poder Legislativo constantes na Lei Municipal nº 748/2015 de 25 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária) limitados aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.
 Parágrafo Único: Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguinte grupos:
 I – RELATIVA AO GRUPO DE DESPESA:
 a) Pessoal e Encargos Sociais;
 II – DESTINADAS AOS PAGAMENTOS DE:
 a) Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
 Art. 2º - Observadas as exclusões do Parágrafo Único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I parte integrante deste.
 Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, no âmbito de suas competências, autorizado a fazer remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa.
 Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto no exercício de 2016, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
 Art. 5º - Ao serviço de contabilidade da Câmara Municipal compete proceder a limitação de empenho, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
 Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperança Nova, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.
 Getúlio Cardoso dos Santos
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 111/2016
 SÚMULA: Concede a Servidora Elias Servidone para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições.
 D E C R E T A :
 Art. 1º - Nomeado o Sr. Elias Servidone, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.585.845-8-SSP/PR, inscrito no CPF nº 474.411.279-04, para Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente, aplicando-lhe o vencimento previsto no § 1º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015, a partir de 18/10/2016.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 187/2016
 SÚMULA: Concede a Servidora Rouzely Ferreira do Nascimento Ferreira avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 06/10/2016 pela comissão competente.
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Concede a Srª Rouzely Ferreira do Nascimento Ferreira, brasileira, casada portadora do CI/RG nº 4.973.115-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 13, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 188/2016
 SÚMULA: Concede a Servidora Valdirene Beatriz Arias Delicoll avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 06/10/2016 pela comissão competente.
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Concede a Srª Valdirene Beatriz Arias Delicoll, brasileira, casada portadora do CI/RG nº 6.609.138-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 22, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 189/2016
 SÚMULA: Concede a Servidora Tereza Rodrigues de Amorim avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 06/10/2016 pela comissão competente.
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Concede a Srª Tereza Rodrigues de Amorim, brasileira, portadora do CI/RG nº 5.746.012-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 22, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 190/2016
 SÚMULA: Concede ao Servidor Roberto dos Santos Ochman avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 06/10/2016 pela comissão competente.
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Concede ao Sr Roberto dos Santos Ochman, brasileiro, casado portador do CI/RG nº 4.458.789-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Médico Veterinário, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 42, constante no anexo I da citada Lei.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.
 EVERTON BARBIERI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 191/2016
 SÚMULA: Concede a Servidora Maria Santíssima Fernandes Lomba avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda, Considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 07/10/2016 pela comissão competente.
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Concede a Srª Maria Santíssima Fernandes Lomba, brasileira, solteira portadora do CI/RG nº 6.838.653-5

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Camara Municipal Esperanca Nova - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ/ME nº 76.404.136/0001-29
Decreto 1448/2016
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.788 de 02/07/2016 e pela Lei Orgânica do Município.

CÂMARAMUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Mariluz, 1890 - Centro - Fone: (41) 3534-1255 - Mariluz - Paraná
PORTARIA Nº 12/2016 DE 17.10.2016
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, CONFORME ESPECÍFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 395/2016
INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR EVENTUAIS DANOS EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS CAUSADOS AO MUNICÍPIO DE PÉROLA EM DECORRÊNCIA DA REJEIÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA - CISA DO EXERCÍCIO DE 2002.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 395/2016
INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR EVENTUAIS DANOS EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS CAUSADOS AO MUNICÍPIO DE PÉROLA EM DECORRÊNCIA DA REJEIÇÃO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA - CISA DO EXERCÍCIO DE 2002.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 262/2016
CONVOCA E nomeia para a Diretoria Executiva do Município de Pérola, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apeae de Tapejara.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 281/2016
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2016, dando outras providências.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 369/2016, de 17 de outubro de 2016.
CONVOCA E nomeia para a Diretoria Executiva do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CIUENP
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
Portaria nº 173/2016
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas aos Editais de Pregão Presencial nº 18/2016 - CIUENP.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, inscrito no CNPJ nº. 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, na cidade de Tapejara/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.
A comissão de licitação comunica a formalização na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº005/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Camara Municipal de Execução Mensal de Desembolso
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Camara Municipal de Execução Mensal de Desembolso
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada
Fonte de Recursos: 104 - Educação 25% / sobre impostos

Camara Municipal de Execução Mensal de Desembolso
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada
Fonte de Recursos: 107 - Salário Educação

Camara Municipal de Execução Mensal de Desembolso
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada
Fonte de Recursos: 121 - MDE/FNDE/PNATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, inscrito no CNPJ nº. 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, na cidade de Tapejara/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.
A comissão de licitação comunica a formalização na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº005/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 104 - Educação 25% / sobre impostos

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 107 - Salário Educação

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 121 - MDE/FNDE/PNATE

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 122 - MDE/SEED/PNATE

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 218 - CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR - CONTRA 16586-7

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 224 - APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, inscrito no CNPJ nº. 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, na cidade de Tapejara/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, inscrito no CNPJ nº. 76.247.345/0001-06, com sede à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, na cidade de Tapejara/PR.

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 303 - Saúde - 15%

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 307 - SAÚDE - TRANSF ESTAD

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 496 - Educação de Méd. e Alta Complexidade Amb. e Hosp.

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 497 - Vigilância em Saúde

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 500 - BLOCO DE FINANÇ. PROTEÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Tapejara - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2016
Fonte de Recursos: 501 - Recintas de Alienação de Ativos - Exercício Corrente

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Iporá Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
PROF. DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO
LIZ LETICIA L. GUIMARÃES
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL DE LOTEAMENTO
Nº 11.72.016

Anita Aparecida Rossi Guimarães, Escrevente substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporá, Paraná, Portaria nº 04/96.

FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 6.776 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações pela Lei 9785 de 29 de janeiro de 1990, Proveniente 60/05da CGC/PR e demais legislações pertinentes à matéria que o Sr. JHONATAN HENRIQUE PAZINATO, brasileiro, empresário, portador da CI-RO nº 10.738.804-5-SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 073.294.499-62, casado com Sra. LETICIA MARQUES LEÃO, brasileira, vendedora, portadora da CI-RO nº 10.129.183-5-SESP-PR e inscrita no CPF sob nº 070.665.429-32, pelo regime da Separação de Bens, e conforme Escritura Pública de Pacto Antenuptial lavrada nos autos do 3º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil da cidade de Cianorte, Estado do Paraná, às fls. 171/172, do Livro 88-N, aos 07/07/2013, ambos residentes e domiciliados, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, legítimos proprietários do imóvel constituído **PELO LOTE DE TERRAS** sob nº 36-CMB-B com Partes da Rua Fernando Dias, com a área de **52.999,00 m²** (Cinqüenta e dois mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), situado neste Município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, matrícula nº 22.112, Livro "2" deste Ofício - Depositou nesta Serventia, sito à Avenida Silvino Izidor Eldi, nº 783, Loteamento Urbano denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CRISTO REI", de acordo com a Lei Municipal nº 1453/2013 alterando a Lei nº 1372/2013, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Roberto da Silva, os documentos necessários exigidos pelo artigo da Lei Federal nº 6.766/79 e das demais legislações legais, de propriedade dos Requerentes acima mencionados e que o mesmo foi subdividido em Sete Quadras, sendo: **Quadra nº 01, com 26 Lotes; Quadra nº 02, com 26 Lotes; Quadra nº 03, com 32 Lotes; Quadra nº 04, com 15 Lotes + Área Verde 01; Quadra nº 05, com 05 Lotes; Quadra nº 06, com 11 Lotes; Quadra nº 07 com 20 Lotes + Área Institucional, área total dos Lotes: 32.619,9m²; Sistema Viário - Rua e Calçadas: 9.364,54 m²; Área Institucional: 2.634,37m²; Áreas Verdes 01 e 02: 2.496,25 m²; Rodovias BR-272 e Calçadas: 5.684,25 + Área Verde 02. Para garantia das execuções das obras de infraestrutura foram aprovados: Projeto Urbanístico; Projeto Abastecimento de Água; Projeto Abastecimento de Água - SAA; Projeto Abastecimento de Água Potável; Projeto de Esgotamento Sanitário - Fossa Sêptica; Projeto de Iluminação Pública; Projeto de Pavimentação; Projeto de Arborização; Projeto de Sistema de Drenagem; Licença de Instalação nº 22503, Validade 12/08/2015, Protocolo 141896288 - Instituto Ambiental do Paraná - IAP, devidamente assinado pelo Chefe Regional do IAP de Umuarama - Pr Geraldina Mogaia de Oliveira - E para que chegue ao conhecimento de todos expulso este edital que será publicado no Jornal da Região, por três dias consecutivos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados ao referido loteamento, deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, de conformidade do citado artigo 19 da Lei nº 6.766/79 cuja documentação fica Franqueada ao exame dos interessados neste Serventia, durante as horas regulamentares. Findo o prazo sem impugnações, será efetuado imediatamente o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, aos quatro do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.**

Anita Aparecida Rossi Guimarães
Escrevente substituta
Portaria nº 04/96

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (41) 3621-8402

Processo: 0007913-66.2009.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Espécies de Contratos
Valor da Causa: R\$ 828.041,35
Exequente(s): CURTUME PANORAMA LTDA
Executado(s): LUCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA a parte executada **Luca Indústria e Comércio de Calçados Ltda**, inscrito no CNPJ/MF nº. 07.169.046/0001-88, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juiz e Cartório tramitam os autos de **Execução de Título Extrajudicial** sob nº. 7913-66.2009.8.16.0173, onde é exequente **Curtime Panorama Ltda** e executado **Luca Indústria e Comércio de Calçados Ltda**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "A exequente se tornou credora da executada, na importância líquida, certa e exigível de R\$ 828.041,35, atualizada até 01/05/2015. Iniciais foram os esforços empreendidos para receber amigavelmente seu crédito, razão pela qual, vale-se da tutela jurisdicional. Requerimentos de prazo".

Fica o executado **CITADO** de que por este Juiz de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 12 de maio de 2009, pelo Dr. Ricardo José Lopes, Juiz de Direito desta Vara à época, para que no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%, e por todo conteúdo do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido de citação por edital. Umuarama, Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito".

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

umuarama, 01 de setembro de 2015.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 30/09/2016 Nº Ata: 24

Local: Câmara Municipal de Umuarama - CMU Início: 09h00min Término: 09h45min

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016

O convite para a reunião foi publicado através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 27, 28, 29 e 30 de Setembro. A audiência se realizou atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". A reunião foi presidida pelo vereador Cleber Nogueira - "Clebaão". A audiência pública foi mediada pelo Contador da Diretoria de Planejamento Orçamentário Sr. Cláudio Luis de Oliveira. Inicia a reunião com a apresentação dos slides: 4º Quadro: Comparativo da Execução Orçamentária 2016, sendo receita R\$: 192.161.606,70 (cento e noventa e dois milhões cento e sessenta e um mil seiscentos e seis reais e setenta centavos) e despesa 170.304.823,42 (cento e setenta milhões trezentos e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). 5º Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2016, consolidação geral, sendo prevista R\$: 210.102.666,65 (duzentos e dez milhões cento e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos) e realizada R\$: 192.161.606,70 (cento e noventa e dois milhões cento e sessenta e um mil seiscentos e seis reais e setenta centavos). 6º Quadro: Comparativo das Principais Receitas Realizadas das Próprias, com o total de R\$: 63.376.496,46 (sessenta e três milhões trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos). 7º Quadro: Comparativo das Principais Receitas Realizadas dos Estados, com o total de R\$: 40.111.196,48 (quarenta milhões cento e onze mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos). 8º Quadro: Gráfico de Participação das Transferências e dos Recursos Próprios no Total Geral da Receita, sendo: Próprias 32,26%, União 35,36%, Estado 20,87%, Fundeb 9,65% e Operação CE Crédito 1,14%. 14º Quadro: Comparativo do Crescimento das Principais Receitas Realizadas de Janeiro a Agosto de 2015 para 2016 sendo Receitas Próprias - TBI -0,94%, Dívida Ativa 6,90%, Taxas 21,50%, ISSQN -2,47% e IPTU 13,99% e Transferências - FPM 2,87%, FUNDEB 7,75%, ICMS 13,01%, IPVA 3,71% e SUS 2,59%. 16º Quadro: Comparativo da Consolidação das Despesas Realizadas por Órgão do Exercício de 2016,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 07/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016.

Homólogo:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor do Processo de Licitação 102/2016, Modalidade: Pregão nº 07/2016, o participante:
Vencedores/Valores expressos em R\$ Valor 285.155,00

Fornecedor: IMAGENS FERNANDES LTDA-ME
Altair Donizete de Padua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Diretoria de Arrecadação e Fiscalização
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2016-DCC

Motivado pelo processo de baixa 2687/2016, e nos termos do artigo 248, da Lei Complementar nº. 380 de 30 de setembro de 2014, Código Tributário do Município de Umuarama, o Contribuinte a seguir fica **NOTIFICADO** para recolher junto aos cofres desta Municipalidade a Taxa de Alvará de Licença e Auto de Infração informado abaixo, cujo crédito tributário foi constituído conforme consta nos autos, sendo que o prazo para o recolhimento é de 30 (trinta dias), a partir da publicação deste.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 049/2016.
TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE 2004

O aludido Auto de Infração encontra-se acostado ao Processo de Baixa 2687/2016, onde figura como sujeito passivo da obrigação tributária:

CONTRIBUINTE: W V VIDEO LOCADORA LTDA-ME
CNPJ: 06.313.760/0001-35
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 22.802

A publicação deste edital se fez necessário, tendo em vista, que a contribuinte recusou-se a assinar o Auto de Infração 049/2016.

Umuarama, 17 de outubro de 2016.

Daniel Carlos da Cunha
Fiscal de Tributos

total de R\$: 170.304.823,42 (cento e setenta milhões, trezentos e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). 19º Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2016, Total de Despesas Correntes previstas R\$: 173.513.209,27 (cento e setenta e três milhões quinhentos e treze mil duzentos e nove reais e vinte e sete centavos), realizada R\$: 154.046.969,51 (cento e cinquenta e quatro milhões quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), Total Despesas de Capital prevista R\$: 30.510.874,34 (trinta milhões quinhentos e dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), realizada R\$: 16.257.853,91 (dezesseis milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos). 20º Quadro: Transferências Financeiras da Câmara Municipal de janeiro a agosto de 2016 com o total de R\$: 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais). 21º Quadro: Demonstrativo do Plano Municipal da Criança e do Adolescente Total das despesas previstas R\$: 4.054.416,80 (quatro milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Empenhada R\$: 1.053.112,76 (um milhão cinquenta e três mil cento e doze reais e setenta e seis centavos). 23º Quadro: Gráfico de Participação do Grupo de Natureza de Despesa que se desdobra em Outras. Despesas Correntes 45,73%, Pessoal e Encargos Sociais 45,47%, Investimentos 6,36%, e Demais Despesas 2,44%. 25º Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Educação, percentual aplicado 28,10%. 26º Quadro: Gráfico do Comparativo da Evolução do Percentual Aplicado na Educação sendo em 2010, 27,01%; 2011, 28,45%; 2012, 26,40%; 2013, 26,24%; 2014, 25,37% e 2015, 25,35%. 27º Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Saúde, percentual aplicado em 18,85%. 28º Quadro: Gráfico do Comparativo da Evolução do Percentual Aplicado na Saúde sendo em 2010, 16,80%; 2011, 18,14%; 2012, 18,71%; 2013, 23,15%, 2014, 24,77% e 2015, 25,73%. 30º Quadro: Demonstrativo do Relatório de Gestão Fiscal relativo à Despesa com pessoal com o percentual de 47,65% sobre a despesa líquida. 36º Quadro: Demonstrativo do Resultado Primário de janeiro a agosto de 2016 R\$: 21.201.782,26 (vinte e um milhões duzentos e um mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). Ao final não houve nenhum questionamento, sendo assim encerrada a Audiência. Agradeceu-se a presença de todos, concluindo a apresentação da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2016. Publique-se.

NOME	ASSINATURA
Luca Indústria e Comércio de Calçados Ltda	[Assinatura]
Curtime Panorama Ltda	[Assinatura]
Altair Donizete de Padua	[Assinatura]
Daniel Carlos da Cunha	[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 9355/2016
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora DILMA MERENCILO SILVINO, Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Brasília - DF, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 17 a 20 de outubro de 2016, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 9355/2016
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES, Assessora Jurídica do Município de Terra Roxa - PR, viajar até Brasília - DF, para tratar assuntos de interesse do Município, nos dias 17 a 20 de outubro de 2016, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19216
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016
ORÇÃO GESTOR: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RADIOGRAFIA PRESTADOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNecedor: IMAGENS FERNANDES LTDA- ME, VALOR DA ATA: R\$ 285.155,00, VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/10/2017.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 17/10/2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MINISTÉRIO PÚBLICO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Cruzeiro do Oeste, com fundamento no artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, da Lei Federal 8.625/93; e no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

CONSIDERANDO:

1. Que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal nº 8.625/93;
2. Que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;
3. A necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;
4. Que o artigo 26, VII, da Lei Federal 8.625/93, estabelece que "No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII - Sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor [...]";
5. Que o artigo 27, da Constituição do Estado do Paraná, estabelece que a Administração Pública, de qualquer dos Poderes dos Estados e dos Municípios, obedecerá, dentre outros, ao princípio da economicidade;
6. Que o recebimento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva exige que o servidor se dedique com exclusividade ao cargo público exercido, ficando, de consequente, impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada;
7. Que de acordo com informações prestadas pelo Prefeito de Tuneiras do Oeste, nos Autos de Procedimento Administrativo nº MPPR-0045.16.0000128-0, existem servidores que atualmente recebem a referida gratificação;
8. Que em razão da percepção da dita gratificação e concomitante exercício de outra atividade remunerada, tais servidores, em tese, estão causando ou podem vir a causar prejuízo econômico ao erário;
9. Que, conforme lições da doutrina especializada sobre o assunto, o recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, impossibilita o exercício de qualquer atividade pública ou privada:

"Esse adicional pode ser de tempo integral (regime em que o servidor fica inteiramente à disposição da pessoa a que se liga e proibido de exercer qualquer outra atividade pública ou privada), (...)" (GASPARIANI, Diogenes. Direito Administrativo, 3ª ed. Editora Saraiva, pg. 179).

10. Que o art. 58 da Lei Estadual nº 6.174/70, assim enuncia:

Art. 58. Considera-se regime de tempo integral o exercício da atividade funcional sob de dedicação exclusiva, ficando o funcionário proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter profissional ou público de qualquer natureza.

11. Que consoante jurisprudência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inclusive por decisão do seu Órgão Especial, em Ação Direta de Inconstitucionalidade, é **incabível** a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor ocupante de cargo em comissão, posto que a dedicação com exclusividade é condição inerente ao vínculo de confiança dos cargos comissionados (TJ/PR, ADI nº 90429-7/7, Órgão Especial, Unânime, Rel. TELMO CHEREM, j. 03.12.2012; TJ/PR, AC nº 753019-0, 1ª C.Cível, Unânime, Rel. DULCE MARIA CECCONI, j. 10.05.2011; TCE-PR, Consulta nº 19947-2/2005 datada de 27/06/2006);

12. Que, por fim, é obrigação dos gestores públicos realizar ações proativas visando à moralização da gestão e à economicidade nos gastos públicos;

At Presidente do Município de Tuneiras do Oeste, Sr. Luiz Antonio Krauss, ou a quem o substitua no cargo, que:

1º. Confeccione Termo de Ciência do Recebimento de Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, a ser assinado pelos servidores que já recebem referida gratificação, bem como por aqueles que vierem a recebê-la, devendo constar, no mínimo, o seguinte:

- 1.a. Nome, cargo/emprego/função, data de admissão, data do início do recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva;
- 1.b. Declaração de ciência de que durante o recebimento da Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, não poderá exercer nenhuma outra atividade, seja pública ou privada, ainda que haja combatibilidade de horários;
- 1.c. Declaração de ciência de que o recebimento de Gratificação por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva, e o concomitante exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, sujeitando o seu responsável às penalidades e ao ressarcimento de dano ao erário, nos termos da Lei nº 8.429/92;

2º. **Revogue** as gratificações por Tempo Integral e de Dedicção Exclusiva eventualmente concedidas a servidores ocupantes de cargos em comissão; bem como a servidores de cargos efetivos, caso identificado o concomitante exercício de outra atividade remunerada, por ocasião da assinatura do Termo de Ciência, descrito no item 1º, acima.

Consigna-se, ainda, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Contudo, o seu não atendimento poderá ocasionar a responsabilização do gestor e do servidor beneficiado com o recebimento indevido da GRITIDE, pela prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, além de eventual infração penal;

Requisita-se ao Senhor Prefeito, no prazo de 20 (vinte) dias, o envio de resposta a esta 1ª Promotoria de Justiça sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, com cópia dos atos praticados em seu cumprimento, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis.

Com fundamento no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se**, ainda, ao Senhor Prefeito de Tuneiras do Oeste, que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independentemente de seu acolhimento, o que também deverá comprovado, no mesmo prazo acima.

Cruzeiro do Oeste-PR, 18 de agosto de 2016.

WILSON TOMÉ TROPJANI
Promotor de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR EDITAL Nº 001/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº. 001/2015, datado de 15 de dezembro de 2015, realizado em 21 de fevereiro de 2016, e considerando os Editais nº. 011/2016, de 17 de março de 2016, que Divulga o Resultado Oficial dos Cargos que NÃO Foram Solicitados Títulos e do Edital nº. 01/32016, de 29 de março de 2016, que Divulga o Resultado Oficial Final dos Cargos Públicos Que foram Solicitados Títulos.
CONVOCA, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público:
RELACÃO DE CANDIDATOS
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMININO TÂNIA DA SILVA LIMA 90,00
O candidato convocado por este Edital, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranáguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, portando a documentação exigida no Art. 4º contido no Edital 001/2015, e o resultado da avaliação médica expedida pelo Médico do Município de Tapira.
Tapira-PR, 17 de outubro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR EM FACE DE PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADES LTDA.
O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR (notificante), com sede à Av. Presidente Costa e Silva, 95, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 391.365.778-68, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Terceira do Contrato firmado com a empresa PREMACOL - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE-MOLDADES LTDA. (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 06.099.712/0001-98, estabelecida à Rodovia MS 295, km 0,5 - Zona Suburbana, Iguatemi, MS.
Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscrive, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 150/2013, que possui como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APOSTOLOS DESTA MUNICIPALIDADE", conforme Processo Licitatório 116/2013, Tomada de Preços 009/2013.
17 de outubro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicações Regiões

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP

Estado do Paraná Exercício 2017 DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Rows include RECITAS COBRENTES, RECITA PATRIAL, RECITA DE VALORES MOBILIÁRIOS, etc.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Rows include TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES DA FEDERAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS, etc.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Rows include TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES DA FEDERAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS, etc.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Rows include TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES DA FEDERAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS, etc.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Rows include TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES DA FEDERAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS, etc.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Rows include TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES DA FEDERAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS, etc.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Rows include TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES DA FEDERAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS, etc.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Rows include TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES DA FEDERAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS, etc.

Table with columns: Despesa, Previsão, and months (Jan to Dec). Rows include TRANSFERÊNCIAS A UNIDADES DA FEDERAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS, etc.

Logo for SAMU 192 CIUENP and text: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. ESTADO DO PARANÁ. CONCURSO PÚBLICO 001/2015. Edital nº 008/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. ESTADO DO PARANÁ. NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal nº 997/2013 e Lei Municipal nº 1822/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO. REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA. ESTADO DO PARANÁ. ATADO DA MESA Nº 037/2016. Autoriza vigência e concede diária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 083, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016. Dispõe sobre alteração do Cronograma de Desdobramento da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. ESTADO DO PARANÁ. ATUAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS. Decreto nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 067/2016

Aposentada por Tempo Especial de Magistério, a servidora DEUSI APARECIDA DA COSTA.

AADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de outubro de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora DEUSI APARECIDA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.425.558-0/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 726.724.639-72, nomeada em 18 de agosto de 2003, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 7.828/2016, conforme estabeleça o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.178,55 (Dois mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 261,43 (Duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 188/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 435,71 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Média de Gratificação por função no valor de R\$ 569,44 (Quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), pelo disposto no artigo 195, §1º da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 3.445,13 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) mensais e R\$ 41.341,56 (Quarenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 069/2016

Aposentada por Tempo Especial de Magistério, a servidora DEUSI APARECIDA DA COSTA.

AADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de outubro de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora DEUSI APARECIDA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.425.558-0/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 726.724.639-72, nomeada em 09 de abril de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 7.827/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.222,13 (Dois mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 311,10 (Trezentos e onze reais e dez centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 188/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 444,43 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Média de Gratificação por função no valor de R\$ 569,44 (Quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), pelo disposto no artigo 195, §1º da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 3.547,10 (Três mil quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos) mensais e R\$ 42.565,20 (Quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 007/2016

Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – Furebom.
Contratada: INFATEC COMPUTAÇÕES LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática (bateria para notebook e notebook), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, deste Município

Valor Total: R\$ 5.845,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 29/09/2016 a 31/12/2016

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 004/2016 - FUREBOM, homologado pela Portaria nº 2.014/2016, em 28 de setembro de 2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 29 de setembro de 2016, edição nº. 10.784, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.893/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 17 de outubro de 2016.

Armando Cordts Filho
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 304/2015

Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INCOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 21/09/2016

Umuarama, 17 de outubro de 2016.

Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.042/2016

Exonera ANDRESSA BAILO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar ANDRESSA BAILO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.858.829-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 061.203.749-57, nomeada em 02 de agosto de 2016, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-3, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a contar de 13 de outubro de 2016, ficando revogada a Portaria nº 1758 de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 19.333.621/0001-15) torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS- JARDIM ECOVILLE II (LP Nº 40023, VAL: 06/05/2016) a ser implantada LOTE "A-2", DA SUB. DO LOTE A, GLEBA SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 19.333.621/0001-15) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS- JARDIM ECOVILLE II a ser implantada LOTE "A-2", DA SUB. DO LOTE A, GLEBA SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 311/2016

SÚMULA Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOKA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as condições previstas no Edital nº. 241/2015, itens 9 a 13.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h

NOME: DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO

Maria Lucia Rocha 8.075.470-1 30º 89º

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, -PR, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 310/2016

SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Processo Seletivo de que se trata o Edital nº 241/2015

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital nº. 241/2015 de 24/11/2015, Edital de Convocação nº. 309/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/10/2016, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.

CARGO: Professor de Educação Infantil - 40h

NOME: DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO

Valdineide Delfino Zampieri 6.435.231-8 29º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 229/2016

Aprova o loteamento denominado " RESIDENCIAL PORTINARI", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 6194/2012; e a empresa "PORTINARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", através do processo protocolado sob nº.5612/2016, com sede na Rua Paranapanema nº. 3352 Zona 06, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.409.858/0001-07, solicitando a aprovação do projeto do loteamento residencial denominado " RESIDENCIAL PORTINARI", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 52.988, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 52.988, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras nº. 22-F-2/A, da subdivisão do lote nº. 22-F-2, da subdivisão do lote nº.22-F da Gleba 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 103.750,00 m² (cento e três mil setecentos e cinquenta metros quadrados); no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Municipal nº 3373 de 20 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretária de Planejamento Urbano, todas assinadas pelo profissional inscrito no CREA-Pr, sob nº.67.277-D, bem como juntada cópia da ART nº 20155077157;

CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pela loteadora, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama – Pr., pela solidez das obras de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, por um período de 05 (cinco) anos e a arborização por um período de 02 (dois) anos, a partir da sua efetiva conclusão;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:

I – projetos técnicos, em poder da Secretaria de Planejamento Urbano;

II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;

III – Licença Prévia nº. 39453, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

IV – Certidão Negativa de Débito nº. 23961/2016, emitida pela Secretária Municipal da Fazenda.

CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Senhor Secretário de Planejamento Urbano, informando que após procedida a análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial denominado "RESIDENCIAL PORTINARI", constituído pelo lote de terras nº. 22-F-2/A, da subdivisão do lote nº. 22-F-2, da subdivisão do lote nº. 22-F da Gleba 14 Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 103.750,00 m² (cento e três mil setecentos e cinquenta metros quadrados); no qual será implantado o loteamento, contendo 15 (quinze) quadras e demais áreas assim distribuídas:

I – 15 (quinze) quadras, divididas em 106 (cento e seis) datas, que perfazem a área total de 64.479,90 m2 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove vírgula noventa metros quadrados); sendo que a data nº.01 da quadra nº.08 com 3.136,80m2 (treis mil cento e trinta e seis vírgula oitenta metros quadrados) é "Área Institucional -1";

II – Rua Marginal "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G", Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", Rua Projetada "J", Rua Projetada "K", Rua Projetada "L", Rua Projetada "M", Rua Projetada "N", Avenida Projetada "A", com área total de 39.270,10 m² (trinta e nove mil duzentos e setenta vírgula dez metros quadrados).

Art. 2º. Atendendo a exigência contida no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 127 de 22 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 140, de 08 de julho de 2005; Lei nº 142, de 12 de julho de 2005 e Lei nº 149, de 09 de novembro de 2005, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público municipal, as seguintes áreas:

I – Rua Marginal "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", Rua Projetada "F", Rua Projetada "G", Rua Projetada "H", Rua Projetada "I", Rua Projetada "J", Rua Projetada "K", Rua Projetada "L", Rua Projetada "M", Rua Projetada "N", Avenida Projetada "A", com área total de 39.270,10 m² (trinta e nove mil duzentos e setenta vírgula dez metros quadrados).

II – Área Institucional -1 (data nº. 01 da quadra nº.08), com 3.136,80, (três mil cento e trinta e seis vírgula oitenta metros quadrados).

§ 1º. No ato do registro do projeto de loteamento passa a integralizar ao patrimônio do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos "I" e "II", deste artigo.

§ 2º. O lote constante do inciso "II" deste artigo, destinam-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.

Art. 3º. Para fins de garantia das obras de infra estrutura, especificado no art. 51 da Lei Complementar nº.127 de 22 de dezembro de 2004 e no art. 12 da Lei Complementar nº 235 de 16 de setembro de 2009, a loteadora caucionará por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de Umuarama, os seguintes imóveis:

a) Pavimentação asfáltica

Datas nºs.01 a 10 da Quadra nº.10;

Datas nºs.01 a 08 da Quadra nº.11;

Datas nºs.06 e 07 da Quadra nº.13;

b) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública

Datas nºs 03 e 04 da Quadra nº.13.

c) Sinalização Viária e Arborização

Data nº.05 da Quadra nº.13.

d) Rede de Água Potável

Datas nºs.01 e 02 da Quadra nº.13.

e) Rede de Galeria de Águas Pluviais

Datas nºs 01 a 09 da Quadra nº. 12.

Art. 4º. As despesas com escrituras públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas caucionadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 5º. Todas as obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passarão para o domínio do Município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 6º. Conforme preceitua o Art.57 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº.127/2004; a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arranjos de plantas limítrofes.

Art. 7º. Conforme determina o Art. 29 e seu § 1º., da Lei Complementar nº.127/2004; a loteadora tem um prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses a partir da data de publicação do presente Decreto para concluir todas as obras de infra estrutura.

Art. 8º. Nos termos do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 22 de dezembro de 2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
ENGº JEFFERSON R. O. DA SILVEIRA
Secretário de Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 092/2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2016, dando outras providências.

MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 624/2015, datada de 05 de novembro de 2015, (Lei Ordinamária de 2016).

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001.12.306.1400.2.011-	Manutenção da Merenda Escolar	
11-3.3.90.32.00.00-	Materiais de Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
001.12.361.1400.2.013-	Manutenção do Transporte Escolar	
11-3.3.90.30.00.00-	Materiais de Consumo	5.000,00
Fonte - 01104 - Demais impostos vinc. a educação básica 25%		
02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
001.20.606.1700.2.031-	Anuidades de Fomento Agropecuario	
401 - 3.3.90.30.00.00 - Materiais de Consumo		20.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA		45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I - Na importância de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - SECRETARIA DE GOVERNO		
001.04.122.1050.2.003-	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
001.04.122.1050.2.004-	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
24 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 7.000,00		
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001.28.846.2052.0.002-	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
44 - 3.3.90.51.00.00 - Sentenças Judiciais		18.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA		45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 17 de outubro de 2016.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Erata do Processo Licitatório 037/2016, Pregão Presencial nº 029/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO NOVO COM CABO DE PUNTO COLETOUR DE RECICLÁVEIS, a realizar-se na Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882, centro, Brasilândia do Sul-PR, às 10h:00min no dia 27/10/2016, retifica o Objeto do referido edital. Desta forma; Item, conforme se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO UNID.
1	CONJUNTO COLETOUR DE RECICLÁVEIS: COM CAPACIDADE DE PBT (MÍNIMO) 8.000 KG E CMT (MÍNIMO) DE 10.000 KG. RODADO DUPLO NA TRASEIRA SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO E DE ESTACIONAMENTO COM ACIONAMENTO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV E TOQUE DE 38M. KGf. ENTRE-EIXOS, NÃO INFERIOR A 3.200 MM. CÂMBIO DE 5 (CINCO) MARCHAS A FRENTE, CINGRIZADAS. SUSPENSÃO DIANTEIRA COM MOLAS DE PERFIL PARABÓLICO, E TRASEIRA SEM-ELÍPTICAS, COM COLETOUR SOBRE O CHASSI, FABRICADOS EM AÇO ESTRUTURAL "LNE 28", COM ÊMBOLO DE ACOMODADAÇÃO E DESCARREGAMENTO ACONDICIONADO HIDRAULICAMENTE, CONTENDO GALHAS PARA CAPTAÇÃO DE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO ATE 50 LITROS E DEPOSITO PARA O TRANSPORTE DE OLEO DE FRITURA.JÁ UTILIZADO PARAAATE 200 LITROS, COM PLATAFORMA RETRÁTIL DE APOIO NA TRASEIRA PARA OS TRABALHADORES DA COLETA, AS TAMPAS SUPERIORES DEVEM ABRIIR INDIVIDUALMENTE POR DESLIZAMENTO HORIZONTAL ATRAVES DE ROLDANAS QUE SEGUEM EM GUIAS. O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER DE 12 V COM CONJUNTOS DE LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS, TOMADA DE FORÇA PARA ALIMENTAR SISTEMA HIDRÁULICO DE COMPACTAÇÃO. FIXAÇÃO DE ARTE E LOGOMARCAS DE ACORDO COM O MODELO DEFINIDO. MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA UNIDADE: ALTURA: 2,02 M, LARGURA: 2,2 M, COMPRIMENTO: 6,955 M, TAXA DE ACOMODADAÇÃO DE CARGO: 31. CAPACIDADE 9,5 M³ PNEUS: 215/75R 17,5.

Brasilândia do Sul, 17 de Outubro de 2016.

Gislaine Sincosi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 306/2016

Homologo o parecer exarado por Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 006/2016 de 28 de setembro de 2016 e das outras providências.

ALDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 1032/16 de 21 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº. 006/2016 de 28 de setembro de 2016, que tinha como objeto a Contratação de Empresa para Fornecedor e instalação de Geomembrana em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com espessura de 1,00mm em vaia destinada a armazenagem de lixo no Aterro Sanitário Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência à proposta da Empresa: RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME, com o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Fátima, aos 17 de outubro de 2016.

ALDO RIBEIRO NOVATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 066/2016

Aposentada por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA INES JORGE PEREIRA MERENCIANO.

AADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de outubro de 2016, por Tempo de Contribuição, a servidora MARIA INES JORGE PEREIRA MERENCIANO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.127.289-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 570.521.589-49, admitida em 03 de junho de 1985 pelo regime CLT e nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 8.058/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.625,06 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 362,24 (trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 188/2007, média de adicional insalubridade no valor de R\$ 217,34 (duzentos e dezesseite reais e trinta e quatro centavos), pelo disposto no artigo 195, §1º, da Lei Complementar n.º 018/1992, média de horas extras a 100% no valor de R\$ 330,57 (trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 195, §2º da Lei Complementar n.º 018/1992 e sete centavos), de acordo com o artigo 195, §2º da Lei Complementar n.º 018/1992 e média de horas extras a 50% no valor de R\$ 210,08 (duzentos e dez reais e oito centavos), conforme artigo 195, §2º, da Lei Complementar n.º 018/1992, totalizando o valor de R\$ 2.745,29 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) mensais e R\$ 32.943,48 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 19.333.621/0001-15) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS- JARDIM ECOVILLE I (LP Nº 38786, VAL: 11/11/2016) a ser implantada LOTE DE TERRAS Nº A-2-A, GLEBA SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MV INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS LTDA-EPP (CNPJ: 19.333.621/0001-15) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS- JARDIM ECOVILLE I a ser implantada LOTE DE TERRAS Nº A-2-A, GLEBA SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Centro Automotivo Pêrola Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores a ser implantada na Praça Omeri Borges, 280, Centro, Pêrola, Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138/2016 DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: EXONERA ADRIANA APARECIDA SCANDOLHERO ARANHA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob nº 436/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonorada, a pedido, a Servidora ADRIANA APARECIDA SCANDOLHERO ARANHA, inscrita na CI/ RG n.º 48.313.767-4 SSP/SP e CPF n.º 309.139.308-90, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei nº. 8.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	TOTAL
04/10/2016	IPVA	RS 300,69
04/10/2016	IPVA	RS 470,96
04/10/2016	FUNDO NACIONAL DA EDUCACAO - FUNDEB	RS 2.628,74
04/10/2016	MINISTERIO DA SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	RS 1.988,41
04/10/2016	SECRETARIA ESTADUAL - ICMS	RS 41.629,81
04/10/2016	MINISTERIO DA SAUDE	RS 65.397,00
05/10/2016	IPVA	RS 740,29